PROCESSO N° 1210/15 PROTOCOLO N° 13.680.404-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 157/16 APROVADO EM 17/03/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES – ENSINO MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: SERTANEJA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1848/15 – SUED/SEED, de 26/11/15, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Cornélio Procópio, em 08/07/15, de interesse do Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Médio e Normal, município de Sertaneja, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Médio e Normal, localizado na Rua Monsenhor Celso, nº 416, Centro, do município de Sertaneja, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 6634/12, de 06/11/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 22/11/12 até 22/11/17 (fl. 329).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2243/97, de 02/07/97, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 245/01, de 29/01/01, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 4970/10, de 03/12/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 29/01/11 até 29/01/16 (fl. 326).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 330)

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 08 - CORNELIO PROCOPIO — MUNICIPIO: 2660 - SERTANEJA

ESTAB.: 00162 - CECILIA MEIRELES, C E-EM N — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO — TURNO: NOITE — ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3							
BNC	ARTE		2	2							
	BIOLOGIA	2	2	2							
	EDUCACAO FISICA	2	2	2							
	FILOSOFIA	2	2	2							
	FISICA	2	2	2							
	GEOGRAFIA	2	2	2							
	HISTORIA	2	2	2							
	LINGUA PORTUGUESA	4	2	3							
	MATEMATICA	3	3	2							
	QUIMICA	2	2	2							
	SOCIOLOGIA	2	2	2							
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23							
PD	L E M-ESPANHOL *	4	4	4							
	L E M-INGLES	2	2	2							
PD	SUB-TOTAL	6	6	6							
	TOTAL GERAL	29	29	29							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 31 DE Marco DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Maria Aparecida Ribeiro de Oliveira
Chefe do NRE/C.Procopio
Decreto Nº 836/2015

1.3 Avaliação Interna (fl. 346)

Ensino Médio	Matrículas						Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/ egressos				
	ANO						ANO					ANO					ANO					ANO				
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
1º ano	72	101	89	60	75	44	14	22	12	11	09	0	08	12	06	08	15	11	04	13	03	43	60	61	30	55
2º ano	75	56	68	65	43	64	10	05	03	05	04	11	08	07	05	06	07	02	01	05	03	47	41	57	50	30
3º ano	46	63	53	68	67	39	08	11	05	07	08	05	03	03	05	08	02	03	0	02	04	31	46	45	54	47

1.4 Comissão de Verificação (fls. 331 e 342)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 65/15, de 22/07/15, do NRE de Cornélio Procópio, composta pelos técnicos pedagógicos: Marlene Vitoria Biscaro, licenciada em Educação Física; Irene Aparecida dos Santos Scapin, licenciada em Letras e Solange Velasque A. Sarache, licenciada em Ciências, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 332 a 341, 346 e 347):

> (…)
>
> O espaço físico referente a pintura, iluminação, higiene, condições de acesso, segurança, salubridade, saneamento e iluminação encontram-se em boas condições de uso. (…) As salas de aula estão em ótimas condições de uso, com equipamentos e mobiliários adequados. (…) Dispõe de rampas e banheiro adaptado. (…) Ocorreram as seguintes melhorias: ampliação do acervo bibliográfico; aquisição de materiais didático-pedagógicos, equipamentos eletroeletrônicos, mobiliários, materiais de informática, kit da Brigada Escolar, materiais para o laboratório de Biologia, Física e Química; reparos na rede hidráulica, rede elétrica, sanitários dos alunos, calçamento da área de acesso aos alunos e professores; adaptação de banheiro com rampas e barras e construção de uma rampa de acesso na quadra poliesportiva. (…) Possui laboratório de Biologia, Física e Química. (…) Laboratório de Informática. (…) A biblioteca conta com acervo bibliográfico suficiente para atender a demanda. (…) Quadra poliesportiva coberta. (…) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e possui o Certificado de Conformidade nº 36, de 03/03/15. (…) A Licença Sanitária encontra-se atualizada, com vigência até 31/03/16. (…) O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção do docente de Química que é licenciado em Ciências com habilitação em Matemática.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Cornélio Procópio, em 05/09/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 343).

1.5 Parecer Técnico CEF/SEED (fls. 349 e 350)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 1947/15-CEF/SEED, de 25/11/15, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Médio e Normal, município de Sertaneja.

O relatório circunstanciado da Comissão de Verificação aponta que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica.

Com relação aos recursos humanos, o docente da disciplina de Química é licenciado em Ciências com habilitação em Matemática.

Cabe observar que a instituição de ensino possui o Certificado de Conformidade, de 03/03/15 e a Licença Sanitária terá o prazo expirado em 31/03/16.

A instituição de ensino, em suas atuais condições, atende aos requisitos legais para o prosseguimento da oferta do curso.

Foi apensado ao processo a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino - VLE (fls. 353 e 354).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Médio e Normal, município de Sertaneja, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 29/01/16 até 29/01/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à Licença Sanitária.

PROCESSO Nº 1210/15

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Química.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato da renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba,17 de março de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE